

**PORTARIA Nº 42/2018**

**De 12 d abril de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 02/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 101/2017, de 03 de julho de 2017 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTO INTEGRAL** à Segurada **REJANE DE OLIVEIRA SILVA**, professora, nível salarial 02, referencia salarial A, carga horária 188 horas, matrícula nº. 5062, portadora do CPF nº 269.125.114-49 e do RG nº 1.932.901, vinculada à Secretária de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, e §§3º e 17º com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06”.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

*Jose Victor C. Campos*  
**JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
GERENTE DE PREVIDÊNCIA